SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1013554-77.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Contratos Bancários**

Requerente: Maria Aparecida Ortiz

Requerido: Agiplan Financeira S.a. Crédito Financiamento Investimento

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Aguarde-se em cartório o seu cumprimento, pelo prazo de 15 dias. Com o depósito nos autos, fica desde já deferido o seu levantamento pela requerente, expedindo-se a respectiva guia.

Após, averbe-se a extinção e arquivem-se, sem custas finais. P.R.I.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA